



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº196/16 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Resolução nº 539/11 – CIB/RS, de 15 de dezembro de 2011, na qual foi aprovado o incentivo mensal dos hospitais que disponibilizarem plantão 24 horas, com médico plantonista presencial nas especialidades de Traumato-Ortopedia, Neurocirurgia, Cirurgia Vascular, Cirurgia Buco-maxilo-facial, Otorrinolaringologia e Oftalmologia;

a Portaria SES/RS nº 263/12, de 11 de Julho de 2012, que regulamenta o fluxo para a habilitação ao cofinanciamento Estadual para Plantões Presenciais nas especialidades supracitadas;

a Resolução nº 006/15 - CIR Belas Praias, de 07 de dezembro de 2015, que ratifica os plantões presenciais de Traumato-ortopedia e Neurocirurgia do Hospital Santa Luzia;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 10/06/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o repasse mensal, para o Hospital Beneficente Santa Luzia (CNES 2707969) de Capão da Canoa, do incentivo de Plantão Presencial nas especialidades de Traumato-ortopedia e Neurocirurgia, conforme Anexo desta Resolução.

Parágrafo Único – Os recursos financeiros mensais previstos, de acordo com as especialidades habilitadas, serão repassados após a análise dos relatórios gerados pelo Sistema de Informação Oficial (SAPH Plantões) disponibilizado pela Secretaria de Estado da Saúde e preenchido pelo prestador.

Art. 2º- A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos deverá ser realizada de acordo com a Portaria SES/RS nº 084/2012.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 13 de junho de 2016

JOÃO GABARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 196/16 - CIB/RS

CRS	Município	Hospital	Especialidade	Valor Mensal (R\$)
18	Capão da Canoa	Hospital Beneficente Santa Luzia	Traumato-Ortopedia	40.000,00
			Neurocirurgia	40.000,00